

Mensagem  
Responder Responder a todos Encaminhar Imprimir

**De** : Eduardo Neres Costa <eduardo.costa@fadcon.org.br>  
**Assunto** : Fundação Abrinq - Convida para Adesão ao Programa Prefeito Amigo da Criança - Capivari de Baixo/SC  
**Data** : 09/02/2021 14:45  
**Para** : cmdca@capivari.de.baixo.sc.gov.br <cmdca@capivari.de.baixo.sc.gov.br>

**Anexos:**  
Livreto PPAC - 7ª Edição.pdf (3,7 M) Termo de Adesão PPAC - 7ª Edição.PDF (760,0 K)

Click [here](#) if you think this message is spam.

Exmo. Sr. Prefeito Vicente Correa Costa

Gostaria de parabenizá-lo pela eleição e de convidá-lo para aderir à 7ª Edição do Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC.

O Prefeito Amigo da Criança é um dos programas realizados pela Fundação Abrinq e tem o objetivo de mobilizar, valorizar e assessorar tecnicamente os prefeitos e prefeitas que assumem a criança e o adolescente como prioridade na gestão municipal, desenvolvendo políticas públicas e planos de ação voltados à defesa e efetivação de seus direitos.

Ao final de cada gestão, a Fundação Abrinq reconhece e dá visibilidade aos(as) prefeitos (as) que promoveram avanços significativos, concedendo a eles o Prêmio Prefeito Amigo da Criança.

A 7ª Edição do programa, foi lançada em 27/01/2021, e os(as) prefeitos (as) eleitos(as) já podem realizar a sua adesão ao Programa, acessando o site <https://p.efeito.org.br/p/tafform/acesso>.

Conforme solicitado em ligação, segue anexo Termo de Adesão (por favor, encaminhar para esse e-mail, após assinatura), e Livreto explicando sobre o Programa, e demais informações pertinentes.

Desta forma, Vossa Excelência se compromete a melhorar as políticas públicas para crianças e adolescentes de seu município!

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários: pelos telefones: (11) 3848-4874 ou (11) 3848-4858 e e-mail: [prefeito@fadcon.org.br](mailto:prefeito@fadcon.org.br)

Atenciosamente,

 **EDUARDO COSTA**  
ÁREA PROGRAMÁTICA | [www.doeagora.org.br](http://www.doeagora.org.br)  
(11) 3848 - 4874 | Av. Santo Amaro, 1.386 - Vila Nova Conceição  
[FACEBOOK](#) | [INSTAGRAM](#)





Saiba como  
participar do  
**Programa  
Prefeito  
Amigo da  
Criança**

Gestão 2021-2024



# Expediente

## Conselho de Administração

### Presidente

Synésio Batista da Costa

### Vice-Presidente

Carlos Antonio Tilkian

### Conselheiros

Antonio Carlos Malheiros, Antonio Carlos Manssour Lacerda, Carlos Antonio Tilkian, David Baruch Diesendruck, Eduardo José Bernini, Elizabeth Maria Barbosa de Carvalhaes, Euclésio Bragança da Silva, Fernando Vieira de Figueiredo, Fernando Vieira de Mello, Humberto Barbatto Neto, José Eduardo Planas Pañella, Luiz Fernando Brino Guerra, Morvan Figueiredo de Paula e Silva, Rubens Naves, Synésio Batista da Costa e Vitor Gonçalo Seravalli

### Conselho Fiscal

Bento José Gonçalves Alcoforado, Rafael Antonio Parri e Sérgio Hamilton Angelucci

### Secretaria Executiva

Victor Alcântara da Graça

### Programa Prefeito Amigo da Criança

Ana Beatriz Guimarães Passos, Fernando Gonçalves Marques, Gabriella Kojol Paiva, Mayara Luiza dos Santos Silva e Tatiana de Jesus Pardo

### Ficha Técnica

**Texto:** Fundação Abrinq

**Colaboração:** Ana Beatriz Guimarães Passos, Gabriella Kojol Paiva, Juliana Mamona, Mayara Luiza dos Santos Silva, Raquel Farias Meira, Tatiana de Jesus Pardo e Victor Alcântara da Graça

**Revisão ortográfica e gramatical:** Mônica de Aguiar Rocha

**Projeto Gráfico e diagramação:** Tre Comunicação

**Impressão:** Margraf

**Tiragem:** 6.500 exemplares

**7ª edição, Gestão 2021-2024**

# O Programa

O **Programa Prefeito Amigo da Criança** (PPAC) tem por objetivo mobilizar, valorizar e assessorar tecnicamente os prefeitos e prefeitas que assumem a criança e o adolescente como prioridade na gestão municipal, desenvolvendo políticas públicas e planos de ação voltados a defesa e efetivação de seus direitos, fortalecendo os mecanismos preconizados pela Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sua proposta metodológica é estruturada com base nos compromissos assumidos pelo Estado brasileiro na Seção Especial pela Criança da Organização das Nações Unidas (ONU), descritos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), alinhando-se às diretrizes e planos setoriais vigentes, como o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, Plano Nacional da Primeira Infância, Plano Nacional de Educação, dentre outros.

Pauta-se pelo compromisso político e atuação intersetorial para o desenvolvimento de uma política articulada e qualificada, com apoio das ferramentas oferecidas, bem como pela constituição de uma rede em prol dos direitos das crianças e dos adolescentes.



Ao final da gestão, reconhece e dá visibilidade às prefeitas e prefeitos que executaram avanços significativos em relação à promoção, garantia e defesa dos direitos dessa população.

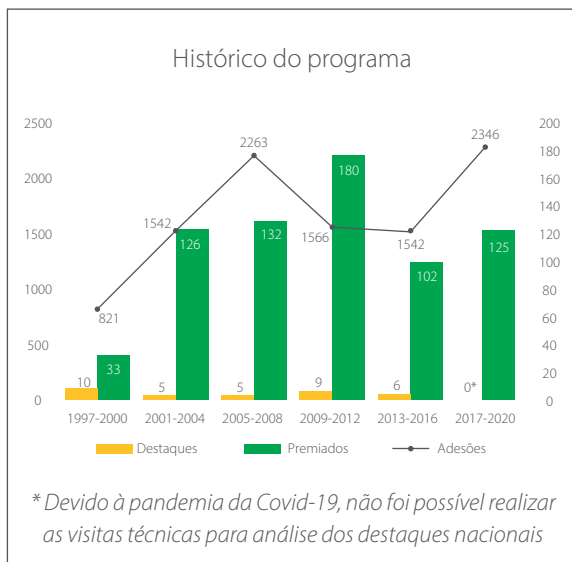
O Programa Prefeito Amigo da Criança é estratégico, pois incentiva o diálogo entre secretarias, órgãos de governo, conselhos e sociedade, com o objetivo de tornar a gestão pública cada vez mais democrática, participativa e efetiva na melhoria das condições de vida da infância e da adolescência.

## Histórico

Criado em 1996, o Programa Prefeito Amigo da Criança mobilizou mais de 10 mil prefeitos(as) para a implementação de ações em favor da criança e do adolescente, de modo articulado e integrado, com participação social e transparência, reconhecendo gestores de todo o País que fortaleceram o Sistema de Garantia de Direitos e melhoraram a vida de crianças e adolescentes.

# Compromissos

O desenvolvimento do Programa Prefeito Amigo da Criança implica compromissos, tanto por parte dos gestores municipais que a ele aderem, como da Fundação Abrinq.



## Compromissos do(a) prefeito(a)

1. Desenvolver a política de forma planejada, participativa, intersetorial e sustentável;
2. Realizar o processo de planejamento com alocação orçamentária nas políticas para a infância e adolescência;
3. Qualificar as políticas de atendimento à primeira infância;
4. Estabelecer, ampliar e fortalecer a relação

entre: Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Organizações da Sociedade Civil (OSCs), articulando a Rede de Proteção Integral às crianças e aos adolescentes;

5. Fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos, Conselhos Tutelares, Setoriais e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
6. Ampliar os mecanismos de transparência e controle social.

## Compromissos da Fundação Abrinq

1. Apoiar tecnicamente os municípios participantes do programa por meio de orientações;
2. Viabilizar a troca de informações, busca de soluções locais que representem boas práticas de gestão e a construção de uma cultura política participativa e integrada;
3. Elaborar e disseminar material de subsídio técnico;
4. Incentivar a ampliação do diálogo e qualificação da relação entre os gestores, as diferentes instâncias do poder público e as organizações da sociedade civil (OSCs), potencializando os recursos técnicos e econômicos existentes no município;
5. Oferecer visibilidade pública aos prefeitos reconhecidos como Prefeito Amigo da Criança;

6. Dentre os(as) prefeitos(as) reconhecidos(as) como Prefeito Amigo da Criança, destacar aqueles com ações significativas que contribuíram para a universalização dos direitos das crianças e dos adolescentes;
7. Mobilizar órgãos, instituições públicas e privadas em apoio às administrações municipais para implementarem ações integradas e de impacto na vida das crianças e dos adolescentes.

## Ações propostas

Para melhorar a vida de crianças e adolescentes, o Programa Prefeito Amigo da Criança propõe um conjunto de ações a serem desenvolvidas

durante a gestão, as quais serão monitoradas e avaliadas de acordo com as diretrizes e planos nacionais vigentes em cada área.

Na presente edição do programa, essas ações organizam-se em dois eixos:

Eixo 1	Áreas	Temas	ODS relacionado
<b>Políticas Sociais</b>	Promoção de vidas saudáveis	Sobrevivência infantil, na infância e materna (imunização e pré-natal)	3. Saúde e bem-estar
		Segurança alimentar e nutricional (aleitamento materno, nutrição infantil e alimentação escolar)	2. Fome zero e agricultura sustentável
		Saneamento (acesso à água, acesso a esgoto e coleta de lixo)	6. Água potável e saneamento
	Educação de qualidade	Acesso e qualidade na Educação Infantil (creche e pré-escola)	4. Educação de qualidade
		Ensino Fundamental (qualidade e permanência)	4. Educação de qualidade

<b>Políticas Sociais</b>	Proteção em situações de risco	Prevenção e combate à violência: doméstica, sexual e institucional	5. Igualdade de gênero
		Prevenção e erradicação do trabalho infantil (adolescente trabalhador e aprendizagem)	8. Trabalho decente e crescimento econômico
		Prevenção e proteção de crianças e adolescentes em situação de desastres naturais	13. Ação contra a mudança global do clima

Eixo 2	Áreas	Temas	ODS relacionado
<b>Gestão Pública</b>	Planejamento (Plano Municipal para Infância e Adolescência – PMIA)	Processo de mobilização e articulação da Rede (Elaboração e prioridade da gestão)	16. Paz, justiça e instituições eficazes
		Avaliação do processo de articulação da Rede	
		Pactuação da Agenda Comum	
		Definição de ações (curto e médio prazo)	
	Investimento (Orçamento Criança e Adolescente – OCA)	Planejamento orçamentário	
		Qualificação na identificação dos gastos	
		Ampliação do investimento	
		Institucionalização da apuração do OCA	
		Transparência e controle social	
	Fortalecimento dos Conselhos de Direitos e Tutelares	Condições de funcionamento do CMDCA e CT	
		Regularização e operação do Fundo Municipal	
		Operação do CMDCA, FIA e CT	

## Condições de participação

A adesão ao **Programa Prefeito Amigo da Criança** se faz mediante assinatura, pelo(a) prefeito(a), do Termo de Adesão anexo ou por meio do site que poderá ser acessado pelo link [www.prefeito.org.br](http://www.prefeito.org.br).

Depois de assinado, o Termo deve ser enviado à Fundação Abrinq preferencialmente pelo site ou pelo e-mail [prefeito@fadc.org.br](mailto:prefeito@fadc.org.br).

A efetiva participação no programa requer, por parte dos municípios:

- A nomeação de um articulador, responsável pela interlocução com a Fundação Abrinq;
- O preenchimento de um cadastro comprovando a existência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal.

*As atribuições do articulador e do Conselho Municipal estão descritas no Guia fornecido pela Fundação Abrinq aos municípios que aderirem ao programa.*

## Acompanhamento e avaliação

O Guia a ser fornecido aos municípios que aderirem ao Programa Prefeito Amigo da Criança detalha a agenda de trabalho e as informações que serão utilizadas como indicadores de alcance de resultados, em cada uma das linhas de ação a serem acompanhadas e em cada um de seus componentes.

Orienta, também, a respeito das datas e da forma (meio eletrônico) em que essas informações devem ser enviadas à Fundação Abrinq. O fornecimento das informações nas datas estabelecidas é condição de permanência do município no programa.

Ao longo do processo, aportes técnicos são fornecidos pela Fundação Abrinq aos municípios efetivamente participantes.

O processo de avaliação técnica com vistas ao



reconhecimento dos municípios busca verificar os resultados provenientes dos esforços dos gestores municipais no cumprimento dos compromissos assumidos e, especificamente, os avanços nas linhas de ação propostas, a partir de comparação com a situação inicial (ponto de partida).

Consideram-se ainda diferenciais que, somados aos critérios anteriores, expressam institucionalidade da política, aprimoramento dos mecanismos de participação e ampliação da destinação orçamentária.

Cumprir ressaltar que a comprovação da ocorrência, no município, de qualquer situação que contrarie a Constituição Federal e/ou o Estatuto da Criança e do Adolescente ou os princípios da Administração Pública acarretará sua exclusão do processo de reconhecimento, independentemente dos resultados alcançados na avaliação técnica.

O Programa Prefeito Amigo da Criança parte do pressuposto de que o trabalho integrado, articulado e participativo constitui estratégia

eficaz para que atores das mais diferentes áreas possam compartilhar experiências e ideias, somando esforços para solucionar problemas comuns. Objetivos setoriais se transformam em causas coletivas, beneficiando um número cada vez maior de crianças e adolescentes.

Assim, o programa espera que o maior número de parceiros sociais se engaje.

### Como se engajar no Programa Prefeito Amigo da Criança?

- Conheça e divulgue o programa ([www.prefeito.org.br](http://www.prefeito.org.br));
- Convide a prefeita ou o prefeito de sua cidade para assumir o compromisso com a Fundação Abrinq;
- Faça uma foto da prefeita ou do prefeito assinando a adesão ao programa e poste nas redes sociais com a hashtag #PrefeitoAmigodaCriança;
- Participe das discussões em seu município e acompanhe a implementação das políticas sociais para a infância e adolescência;
- Doe aos Fundos Municipais da Infância e Adolescência e monitore o seu funcionamento.



# Termo de Adesão do Programa Prefeito Amigo da Criança

Gestão 2021-2024

Considerando que a **FUNDAÇÃO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, por meio do **Programa Prefeito Amigo da Criança (PPAC)**, propõe aos prefeitos priorizar a infância e a adolescência em seus mandatos, com base nos compromissos assumidos pelo Estado brasileiro, definidos na Constituição Federal, na Convenção Internacional dos Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

Eu, .....,  
prefeito(a) do município ....., UF .....,  
comprometo-me a cumprir a agenda de trabalho proposta pelo programa e a:

1. Desenvolver a política de forma planejada, participativa, intersetorial e sustentável;
2. Realizar o processo de planejamento com alocação orçamentária nas políticas para a infância e adolescência;
3. Qualificar as políticas de atendimento à primeira infância;
4. Estabelecer, ampliar e fortalecer a relação entre: Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Organizações da Sociedade Civil (OSCs), articulando a Rede de Proteção Integral às crianças e aos adolescentes;
5. Fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos, Conselhos Tutelares, Setoriais e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
6. Ampliar os mecanismos de transparência e controle social.

.....  
Assinatura

.....  
Local e data

# Contatos



End. Prefeitura: .....

CEP: .....

E-mail: .....

tel: (    ).....

cel:(    ).....

Nome contato: .....

E-mail: .....

tel: (    ).....

cel: (    ).....

Assessoria de Imprensa: .....

E-mail: .....

tel: (    ).....

cel: (    ).....



## MISSÃO

Promover a defesa dos direitos e o exercício da cidadania de crianças e adolescentes no Brasil.

---

## VISÃO

Uma sociedade justa e responsável pela proteção e pleno desenvolvimento de suas crianças e adolescentes.

---

## VALORES

Ética, transparência, solidariedade, diversidade, autonomia e independência.



[www.fadc.org.br](http://www.fadc.org.br)

 /fundabrinq

 /FundacaoAbrinq



# Termo de Adesão do Programa Prefeito Amigo da Criança

Gestão 2021-2024

Considerando que a **FUNDAÇÃO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, por meio do **PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA (PPAC)**, propõe aos prefeitos priorizar a infância e a adolescência em seus mandatos, com base nos compromissos assumidos pelo Estado brasileiro, definidos na Constituição Federal, na Convenção Internacional dos Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

Eu, .....,  
prefeito(a) do município ....., UF.....,  
comprometo-me a cumprir a agenda de trabalho proposta pelo programa e a:

1. Desenvolver a política de forma planejada, participativa, intersetorial e sustentável;
2. Realizar o processo de planejamento com alocação orçamentária nas políticas para a infância e adolescência;
3. Qualificar as políticas de atendimento à primeira infância;
4. Estabelecer, ampliar e fortalecer a relação entre: Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Organizações da Sociedade Civil (OSCs), articulando a Rede de Proteção Integral às crianças e aos adolescentes;
5. Fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos, Conselhos Tutelares, Setoriais e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
6. Ampliar os mecanismos de transparência e controle social.

.....  
Assinatura

.....  
Local e Data

Nome do contato:

E-mail:

Telefone: ( )

Celular: ( )